



Câmara Municipal de Dorés do Turvo-MG

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 001/2025

Emenda Impositiva de Bancada ao Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dorés do Turvo para o Exercício Financeiro de 2026" e dá outras providências.

A Câmara Municipal, por seus vereadores integrantes da bancada do Partido PODE, aprovou a presente Emenda impositiva de bancada, prevista no Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dorés do Turvo para o exercício financeiro de 2026", a seguinte programação para ação, conforme indicação da bancada do Partido PODE:

I – Para ações de Infraestrutura Urbana: **CONS E MELHORAMENTOS EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS - OBRAS E INSTALAÇÕES** – Classificação: **02.10.01.15.451.007.1.0002.4.4.90.51.00** – R\$ 86.856,63 (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º A despesa programada no artigo anterior, totalizando R\$ 86.856,63 (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), será custeada mediante a anulação de dotação orçamentária, utilizando crédito consignado sob a seguinte classificação:

RESERVA PARA EMENDA IMPOSITIVA – Classificação: **02.03.00.04.122.003.2.0012.9.9.99.99** – R\$ 86.856,63 (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Dorés do Turvo, 10 de dezembro de 2025.

Arlindo Carlos da Silva
Vereador

Donizete José da Silva
Vereador

Paulo Donizetti da Silva
Vereador



Câmara Municipal de Dores do Turvo-MG

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

A bancada do Partido PODE vem, por meio desta, apresentar a Emenda Impositiva de Bancada ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026. Esta proposta visa a destinação de recursos para uma demanda prioritária de infraestrutura, identificada como essencial para a melhoria da qualidade de vida de nossos munícipes, e está em conformidade com as prerrogativas legais que regem as emendas impositivas.

Justificativa Técnica da Indicação Específica:

Indicação para Infraestrutura Urbana: CONS E MELHORAMENTOS EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS - OBRAS E INSTALAÇÕES (02.10.01.15.451.007.1.0002.4.4.90.51.00) – (Calçamento no Morro do Coqueiro - Comunidade Barros)

A pavimentação de vias, como o calçamento no Morro do Coqueiro, na Comunidade Barros, é uma intervenção essencial para aprimorar a qualidade de vida dos moradores da região. Vias urbanas adequadamente pavimentadas garantem maior segurança no tráfego de veículos e pedestres, reduzem a incidência de problemas respiratórios causados pela poeira e de doenças transmitidas pela lama e acúmulo de água. Além disso, facilitam o acesso a serviços públicos, valorizam os imóveis e promovem o desenvolvimento local. A Secretaria Municipal de Obras possui a expertise técnica, o corpo de engenharia e os procedimentos licitatórios estabelecidos para planejar, executar e fiscalizar este tipo de obra, garantindo a aplicação eficiente dos recursos e a qualidade da infraestrutura entregue à comunidade.

A bancada do Partido PODE ressalta que a proposta apresentada não apenas atende a uma necessidade legítima da Comunidade Barros, mas também se alinha com os princípios de transparência, eficiência e responsabilidade fiscal, sendo plenamente viável do ponto de vista técnico e orçamentário.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta Emenda Impositiva de Bancada, em benefício de todos os cidadãos de Dores do Turvo.

Atenciosamente,

Arlindo Carlos da Silva
Vereador

Donizete José da Silva
Vereador

Paulo Donizetti da Silva
Vereador